CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr$ 33.772,67 (trinta e três mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros reais e sessenta e sete centavos), a partir de 1º de agosto de 1993.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

LUIS MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário

Aprovado em 30 / 8 / 93
p/ unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Vereador para Cr$ 33.772,67, a partir de 1º de agosto de 1993.

O índice aplicado - 31,01% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de julho deste ano, o que atende a determinação do Tribunal de Contas do Estado, que através da consulta 21157-5 , estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

LUIS MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÈCIO F. DE REZENDE
Secretário